

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000 Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436 e-mail: administração@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 068/2015 de 23 de abril de 2015.

CONCEDE AVANÇOS

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
Adriane B. Somensi	1°.04.2015	4°
• Carla A. F. P. Barbieri	09.04.2015	3°
 Carla P. Mathiack 	09.04.2015	4°
 Carlos N. Orlando 	1°.04.2015	13°
 Cátia Perussolo 	14.04.2015	10°
 Cleci F. Bortulini 	22.04.2015	13°
 Diles T. Avozani 	1°.04.2015	4°
 Docimar Bonatti 	18.04.2015	26°
 Fernanda Baldissera 	1°.04.2015	4°
 Ivanilde Pasa 	29.04.2015	37°
 Ivonete V. Canal 	22.04.2015	6°
 Maria L. Barbieri 	05.04.2015	5°
 Salete B. Manica 	04.04.2015	10°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

Milton Angelo Cantele Prefeito

Registre-se e Publique-se Em 23.04.2015

Dimas José Grossi Sec. Mun. de Administração e Finanças